ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.379 DE 25 DE JUNHO DE 1974

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TÊRMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CENTRO DE SAÚDE Nº 15, e a AGÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DR JOSÉ BISOGNIN, DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ARISTIDES AGOSTINHO ZANBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a assinar "TÊRMO DE COOPERAÇÃO" entre o Centro de Saúde nº 15, e a Agência de Assistência Social Dr. José Bisognin, da Prefeitura Municipal de Erechim.

Artigo 2º - Fica igualmente, o Poder Executivo, autorizado a abrir através da Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial para atender despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 25 de Junho de 1974

ARISTIDES AGOSTINHO ZANBONATTO
Prefeito

Registre-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

ÊDER CARRARO
Secretário